

PORTARIA Nº 001/2023

Dispõe sobre a adequação técnica para a readaptação de servidor municipal e da outras providências.

A Secretária de Educação do município de Emas, no uso de suas atribuições legais, e dá outras providências,

CONSIDERANDO que o inteiro teor da decisão administrativa da Prefeita Municipal que foi deferida a REABILITAÇÃO da servidora MARIA DE FÁTIMA GALDINO DE ARAÚJO para que a mesma possa ocupar cargo que disponha das mesmas exigências em relação à escolaridade e habilitação com a manutenção da mesma remuneração.

CONSIDERADO que a servidora mencionada é titular do cargo de PROFESSORA da rede municipal de ensino e que com a readaptação a mesma não reúne as condições físicas de manter-se na titularidade das atividades pedagógicas da sala de aula;

CONSIDERANDO que o cargo no quadro do magistério que detém as mesmas exigências de escolaridade e habilitação do cargo de Professor seria o do exercício das funções de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA já que pode desenvolver atividades sem estar em sala de aula;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica realizada a indicação técnica, a partir de 03 de abril de 2023, tendo em vista a limitação ocupacional verificada e atestada por meio de laudo médico, de que a READAPTAÇÃO concedida pela Prefeita Municipal a Sra. MARIA DE FÁTIMA GALDINO DE ARAÚJO, do cargo de Professora, para as funções na COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

Art. 2º Em razão da nova designação Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) deve a servidora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, prestar os serviços na **Creche e Unidade Pré-Escolar “Angelita Pereira de Sousa”** com a seguinte atribuição:

- Dar suporte em atividades pedagógicas dos professores;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º. Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias.

Art. 4º. A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º. A servidora deverá apresentar **semestralmente**, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único; O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emas-PB, 14 de abril de 2023.


MARIA ALVES DIAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 002/2023

Dispõe sobre a adequação técnica para a readaptação de servidor municipal e das outras providências.

A Secretária de Educação do município de Emas, no uso de suas atribuições legais, e dá outras providências,

CONSIDERANDO que o inteiro teor da decisão administrativa da Prefeitura Municipal que foi deferida a REABILITAÇÃO da servidora MARIA VERIANA LIRA DA SILVA para que a mesma possa ocupar cargo que disponha das mesmas exigências em relação à escolaridade e habilitação com a manutenção da mesma remuneração.

CONSIDERADO que a servidora mencionada é titular do cargo de PROFESSORA da rede municipal de ensino e que com a readaptação a mesma não reúne as condições físicas de manter-se na titularidade das atividades pedagógicas da sala de aula;

CONSIDERANDO que o cargo no quadro do magistério que detém as mesmas exigências de escolaridade e habilitação do cargo de Professor seria o do exercício das funções de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA já que pode desenvolver atividades sem estar em sala de aula;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica realizada a indicação técnica, a partir de 03 de abril de 2023, tendo em vista a limitação ocupacional verificada e atestada por meio de laudo médico, de que a READAPTAÇÃO concedida pela Prefeitura Municipal a Sra. MARIA VERIANA LIRA DA SILVA, do cargo de Professora, para as funções de APOIO PEDAGÓGICO.

Art. 2º Em razão da nova designação Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) deve a servidora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, prestar os serviços na E.M.E.F.M. Vicente Nunes Tavares com as seguintes atribuições:

- Dar apoio didático-pedagógico na Sala de Atendimento de Educação Especializado (AEE);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias.

Art. 4º. A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º. A servidora deverá apresentar **semestralmente**, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único; O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emas-PB, 14 de abril de 2023.

Maria Alves Dias
MÁRIA ALVES DIAS
Secretária Municipal de Educação